
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.070, DE 17 DE JUNHO DE 2004.*

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando que no imóvel objeto deste Decreto já funciona uma unidade da rede de ensino público estadual;

Considerando a inexistência de local adequado para o remanejamento dos alunos matriculados nessa escola;

Considerando a necessidade de regulamentação do imóvel e sua inclusão no patrimônio estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado sito na Rodovia Mário Covas, Conjunto Jardim América, Rua Bolívia, sem número, perímetro compreendido entre as Ruas Colômbia (Passagem Brasil) e J, no Município de Ananindeua, com projeção de fundos para a Passagem Cenecista, medindo de frente 60,00m (sessenta metros), pela lateral direita 52,00m (cinquenta e dois metros), pela lateral esquerda 31,00m (trinta e um metros) e de travessão de fundos 113,40m (cento e treze vírgula quarenta metros), perfazendo a área total de 2.490,00m² (dois mil quatrocentos e noventa metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel objeto do presente Decreto destina-se à implementação, naquele Município, de unidade escolar da rede pública estadual.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Governo
GERSON DOS SANTOS PERES
Secretário Especial de Estado de Promoção Social
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Estado de Educação

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30.216, de 18-6-2004.

DOE Nº 30.217, de 21/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ